

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 477ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 30 de setembro do ano de 2016 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima septuagésima sétima reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Eduardo de Castro, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. O Conselheiro Marcos Mesquita Mendes não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Para assessorar o Conselho, esteve presente, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, onde foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 476ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Não havendo outras manifestações passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.05 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a julho de 2016. **II.06 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de setembro/2013 a agosto/2016. **II.07 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 13-09-2016. **II.27 – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 - Convocação do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, em atendimento à Súmula CONFIS/172.2016, por meio da qual solicitou um Briefing sobre a diferença entre o faturamento antes e depois da unificação dos contratos celebrados com a empresa Libra. Expediente 75826/14-46. Compareceu à reunião o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano e os Srs. Pedro Mauro Lopes e Pedro**

Luiz Neves Scucuglia, técnicos da CODESP, que realizaram apresentação sobre o tema. Após apresentação o Colegiado agradeceu o Diretor pelas informações prestadas e registra o conhecimento e a ciência da situação financeira oriunda da unificação dos contratos. Retira o item I.19 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.02** - Convocação do Superintendente de Tecnologia da Informação, em atendimento à Súmula CONFIS/180.2016, por meio da qual solicitou esclarecimentos sobre o Contrato DIPRE/039.2016 celebrado com a EMPRESA N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME. Compareceram à reunião o Superintendente de Tecnologia da Informação, Carlos Henrique de Oliveira Poço, e o Gerente de Soluções de Sistemas, Marcos Barreto Fernandes, que solicitaram ao Colegiado que o referido tema fosse transferido para próxima reunião, tendo em vista que os mesmos assumiram o setor recentemente, não havendo tempo hábil de preparar a matéria para apresentar a este Colegiado. Isto posto, o Conselho Fiscal registra que acolheu a solicitação da equipe técnica da CODESP transferindo a apreciação deste tema para próxima reunião a ser realizada no próximo dia 03/11/2016, impreterivelmente. Retira o item I.19 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.03** – Expediente nº 34815/16-41, em atendimento à **Súmula CONFIS/196.2016, de 14-09-2016**, por meio da qual solicita à Diretoria Executiva a indicação de empregados para compor o Grupo de Trabalho referente ao passivo trabalhista da CODESP, sendo um representante do Contencioso Trabalhista (além do Coordenador), um representante do SUPRH, e, um representante da GECOL, solicita ainda, que os indicados se apresentem a este Colegiado na próxima reunião, a ser realizada no dia 30/09/2016, às 9 horas, na sala de reuniões da Presidência, para orientação do escopo do trabalho, bem como a designação de prazo para conclusão dos trabalhos. Compareceram à reunião os indicados pela Diretoria Executiva em atendimento a referida Súmula, por meio da qual solicitou a criação de um Grupo de Trabalho, a fim de elaborar um relatório sobre a situação atual do Passivo Trabalhista da CODESP. Fica registrado que conforme orientação do TCU os representantes da AUDIT não podem participar de Grupos de Trabalho. Na sequência, o Colegiado acolheu os nomes indicados pela Diretoria Executiva, para compor o Grupo de Trabalho, conforme relacionados a seguir: Srs. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha e Felipe Chiarini (GECOT), Luiz Orlando Fernandes (GECOL) e Thiago Rodrigues Aires (GEASO). O Grupo será coordenado pelo Sr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, cujos trabalhos serão voltados para efetuar estudo sobre a situação atual do Passivo Trabalhista da CODESP. Em seguida, o Colegiado descreveu ao Coordenador o escopo do trabalho que será adotado pelo referido grupo,

solicitando que a finalização dos trabalhos seja encaminhada para apreciação deste Conselho no prazo de 60 dias, prorrogáveis por uma única vez, através de solicitação justificada da necessidade. **II.04** – Demonstrativos Econômico-Financeiros - julho/2016. Tendo em vista a impossibilidade de o relator do tema comparecer à reunião devido a motivos de saúde, o Colegiado decidiu transferir a apreciação do assunto para próxima reunião. **II.08** – Expediente nº 33967/16-53 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de agosto/2016. Relativamente ao Contrato DP/61.2016 celebrado com a empresa TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA. O Conselho Fiscal observa o Parecer da advogada Flavia Nasser Villela, representando a GECIV, que se manifestou favoravelmente a contratação da referida empresa em caráter emergencial, entende este Colegiado, nos modos de que preceitua a lei adjetiva civil, se tratar de pessoa IMPEDIDA de participar de Comissão de Sindicância Especial instaurada para apurar os fatos referentes a vídeo gravado anonimamente circulado nas redes sociais. Encaminhe-se à Diretoria Executiva o posicionamento deste Colegiado, solicitando providências. **II.09** – Expediente nº 33890/16-21, em atendimento à **Súmula CONFIS/200.2016**, de 02-09-2016, por meio da qual solicitou à GECOL, que os quadros referentes à Tabela de contratações realizadas no mês de julho sejam pautados na próxima reunião com o correto preenchimento na coluna “Objeto e Gestor do Contrato”, enfatizando a falta de informações sobre o objeto. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **III.10** – Carta DIREM - 212.2016 e carta DIREM – 239.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminham Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em julho e agosto de 2016. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.11** – Expediente nº16649/16-91, que encaminha Carta DIPRE-ED/252.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/066.2016**, de 03-05-2016, por meio da qual solicitou à Diretoria Administrativa e Financeira, informar o atual estágio da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria na folha de pagamento dos empregados ativos e dirigentes da CODESP, bem como, encaminhar cópia do orçamento estimado. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que informe as medidas adotadas em relação às sugestões efetuadas pelo Dr. César Augusto Amaral, contida em seu Relatório de Auditoria em folha de pagamento, em atendimento a Nota Técnica nº 228/CGPOL/DEST/SE-MP. Retira o item I.03 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.12** – Expediente nº 24971/16-30, que encaminha Carta DIENG-CONFIS/16.16, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/115.2016**, de 01/07/2016, por meio do qual

solicitou ao gestor do Contrato DP/51.2014, celebrado com o CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/OAS/BRAS/FOND/NOVATECNA, informar se o aditamento em questão refere-se ao aumento dos itens já existentes no Contrato ou acréscimo de itens não existente. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e decidiu designar a Conselheira Fabiana Vieira para encaminhar o assunto para avaliação da área que realiza Auditoria externa na CODESP, solicitando assim, cópia do processo licitatório e seus respectivos aditivos. Retira o item I.05 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.13** – Expediente nº 24949/16-81, em atendimento à **Súmula CONFIS/128.2016**, de 01-07-2016, por meio da qual solicitou conhecer o Parecer Jurídico apresentado pela Superintendência Jurídica da CODESP, referente à análise dos aditamentos aos contratos DP/24.2015 e DP/42.2014, celebrados com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. **II.14** – Expediente nº 24956/16-46, que encaminha Carta DIENG-CONFIS/14.16, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/131.2016**, de 01/07/2016, por meio da qual solicitou cópia do Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. e seus eventuais aditamentos. Com referência aos itens II.13 e II.14, o Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e decidiu designar a Conselheira Fabiana Vieira para encaminhar o assunto para avaliação da área externa que realiza Auditoria na CODESP. Retira os itens I.06 e I.07 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.15** – Expediente 30180/16-49, que encaminha Carta GEDRA-SUEXO/074.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/164.2016**, de 10-08-2016, por meio da qual solicitou à GEDRA, gestora do Contrato DP/24.2015 celebrado com A VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., cópia digital do edital de licitação, do contrato e da documentação que originou o terceiro termo aditivo, bem como, do termo aditivo. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.12 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.16** – Expediente nº 3804/16-18, que encaminha resposta à **Súmula CONFIS/143.2016**, de 01-08-2016, por meio da qual solicitou cópia do contrato de prestação de serviço celebrado com a empresa Triangulo Limpeza e Conservação Ltda., anterior ao contrato emergencial DP/80/2015. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e com base no referido Contrato, o prazo de vigência do mesmo foi de cento e oitenta dias, encerrando-se no mês de junho de 2014. Tendo em vista que a CODESP continuou a efetuar pagamento a indigitada empresa sem a cobertura de contrato válido, o Colegiado solicita à Diretoria Executiva que determine a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) objetivando apurar as infrações administrativas perpetradas

pelos servidores responsáveis, bem como apure o total do prejuízo causado. Com a determinação da instauração deste procedimento, solicita, este Colegiado, cópias do despacho de instauração do referido procedimento. Retira o item I.08 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.17** – Expediente nº 30176/16-71, que encaminha Carta DIAFI-CONFIS/44.2016, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento ao solicitado pelo Colegiado, através da **Súmula CONFIS/154.2016**, de 10-08-2016, a fim de formalizar o relato por escrito do resumo dos fatos descritos apresentados na Reunião 475ª do Colegiado, pelo Gerente de Compras e Licitações, objeto da determinação constante na Súmula CONFIS/112.2014, por meio da qual solicitou esclarecimentos quanto ao não preenchimento das colunas contidas nos quadros de Aditamentos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

II.18 – Expediente nº 30178/16-05, que encaminha Carta SUENG-ED/93.2016, do Superintendente de Engenharia em substituição, em atendimento à **Súmula CONFIS/162.2016**, de 10/08/2016, por meio do qual solicitou à SUENG, gestora do Contrato DP/53.2015 celebrado com PIRES & GIOVANETE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., que justifique o aumento no valor do contrato, bem como, cópia do referido Aditamento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.10 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.19 – Expediente nº 30182/16-74, que encaminha Carta DIAFI-CONFIS/49.2016, do Superintendente de Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/166.2016**, de 10-8-2016, por meio da qual solicitou à SUPFI, gestora do contrato, informar quais foram as empresas consultadas a fim de justificar a vantajosidade na prorrogação do contrato atual através de aditamento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.13 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.20 – Expediente nº 30183/16-37, que encaminha Carta GEMAM-SUMAS/085.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/167.2016**, de 10-08-2016, por meio da qual solicitou à GEMAM, gestora do contrato, informar qual o amparo legal para decisão adotada, conforme registrado nas duas últimas colunas do quadro, uma vez que a consulta referencial foi realizada no ano de 2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.14 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.21 – Expediente nº 30184/16-08, que encaminha resposta à **Súmula CONFIS/168.2016**, de 10-08-2016, por meio da qual solicita à GESIN, gestora do Contrato DIPRE/58.2016 CELEBRADO COM A AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA., cópia digitalizada do referido contrato, bem como, cópia do processo do Pregão Eletrônico. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT verificar avaliação da referida contratação manifestando-se no mínimo sobre: a) A real*

necessidade da referida contratação; b) A sua especificação; c) Os critérios de escolha da empresa e da referida Ata de registro de preços da Marinha; e, d) Verificar se a referida contratação estava prevista no projeto inicial do Sistema SAP. Retira o item I.15 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.22** – Expediente nº 30186/16-25, que encaminha resposta à **Súmula CONFIS/170.2016**, de 10-08-2016, por meio da qual solicitou à GESIN, gestora do Contrato DP/46.2016 celebrado com a ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA., cópia digitalizada do processo administrativo nº 7088/16-85, a fim de avaliar a contratação por inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista ao solicitado no item anterior, o Colegiado aguarda a resposta da AUDIT a fim de deliberar sobre este assunto. **II.23** – Expediente nº 16645/16-31, que encaminha resposta da Diretoria de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/176.2016**, DE 10-08-2016, por meio da qual solicitou cópia da ata da reunião junto ao Departamento de Águas e Esgoto do Estado - DAEE realizada em 09/12/2015, que justificou o aditamento ao contrato DP-ED/151.2015, celebrado com a empresa GEO TAG ENHENGARIA LTDA.-ME. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do tema novamente à DIENG, uma vez que o solicitado na Súmula CONFIS/176.2016 não foi atendida, neste sentido, solicita-se que a referida Diretoria responda especificamente o seguinte: a) Qual a base legal, bem como a necessidade, que justificou a primeira contratação da referida empresa; e b) solicita ainda o encaminhamento com demonstração sobre a base de cálculo utilizada para apuração do valor aplicado no aditamento ao contrato DP-ED/151.2015. Retira o item I.20 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.24** – Expediente nº 24954/16-11, que encaminha Carta DIAFI-CONFIS/45.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/189.2016**, de 10-08-2016, por meio da qual solicitou à DIREXE melhores esclarecimentos quanto ao objetivo do ponto de controle do processo (item 5.3.) no que diz respeito à polaridade. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.23 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.25** - Expediente nº 19933/16-00, que encaminha CARTA DIPRE-ED/25.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/190.2016**, de 10-08-2016, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva que retifique os termos da Decisão DIREXE nº 269.2016, a fim de dar conformidade ao solicitado pela empresa requerente RODRIMAR S/A, bem como aquilo que ficou circunstanciado no Termo de Responsabilidade e confissão de dívida, ou seja, para que fique constando da Ata da DIREXE que o acordo será pago em 9 parcelas sucessivas dentro dos meses de junho/julho e Agosto de 2016. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.26** – Atas das 1774ª a 1775ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente

a este item foram realizadas as seguintes manifestações: **1)** Quanto ao registrado na Ata nº 1774ª – página 3807 – subitem II.09, referente ao **Aditamento** ao Contrato DIPRE/29.2016, celebrado com a empresa **3R TECNOLOGIA AMBIENTAL – ME**, objetivando a elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. *Tendo em vista a grande quantidade de contratos direcionados para área ambiental, o Conselho Fiscal convoca para próxima reunião, o Superintendente de Meio Ambiente, Sr. Hilário Seguin Dias Gurjão, para que apresente um relato sobre a quantidade de contratos existentes em sua área, o valor total envolvido, e, os objetos de contratação (modalidade);* **2)** Quanto ao registrado na Página 3814 – subitem II.28, referente a revogação do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016**, autorizado através das Decisões Direxe nºs 99.2016 e 267.2016, objetivando a aquisição de um condensador e duas chaves de partida estática para a fábrica de gelo do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, bem como, a instalação dos citados equipamentos, com valor global estimado em **R\$ 174.580,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), em função de terem extrapolado o valor orçado. Determinou, ainda, o agendamento de reunião da Diretoria Executiva com a área gestora do referido terminal pesqueiro, a fim de decidir qual a necessidade de aquisição dos citados equipamentos e expansão da capacidade dos mesmos, com a instalação futura de uma terceira máquina de gelo. *O Conselho fiscal solicita à Diretoria Executiva informações do resultado da reunião realizada com o TPPL;* **3)** Quanto ao registrado na página 3817 – subitem IV.1, onde a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/081.2016**, de 27-06-2016, na qual o Conselheiro Marcio Calves, referente à dragagem de manutenção do canal de acesso ao Porto de Santos – Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., indagou que foi informado que o processo de dragagem do canal começaria em no máximo 72 horas após a aprovação do Colegiado para aditamento do referido contrato, incluindo os trechos 2, 3 e 4, o qual ocorreu na reunião 499ª realizada no dia 06-06-2016, sendo esta informação repassada para a Classe Empresarial. Relatou ainda, que foi surpreendido na sequência com a informação de que a Draga para a realização dos serviços não estava no Porto de Santos e não seria possível o início dos trabalhos no prazo informado. Isto posto, o Conselheiro registrou seu entendimento de que a falha foi grave, manifestando que um dos fatores que o incentivou a aprovação do aditamento foi o prazo mínimo para início dos serviços de dragagem, e dada à importância da informação e a situação que o Porto está, sem os citados serviços, solicita pedido de apuração dos responsáveis através de um Processo

Administrativo Disciplinar – PAD. O Colegiado solicita à DIREXE, referente ao pedido de apuração através de PAD, do Conselheiro Márcio Calves, cópia do despacho de instauração, bem como informações sobre o escopo da referida apuração, e também se há indicação de pessoas envolvidas; **4)** Quanto ao registrado na página 3818 – subitem IV.7, onde a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/096.2016**, de 02-08-2016, na qual o referido Conselho registra que aguarda a definição de reunião da CODESP, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e SEP, sobre as condicionantes para contratação do escritório que irá defender a Companhia no juízo arbitral com a Libra Terminal 35 S/A, bem como, cópia da manifestação da Casa Civil sobre o tema. O Conselho Fiscal solicita à DIREXE conhecer o resultado da referida reunião, bem como, cópia da manifestação da Casa Civil relacionada ao tema “*Contração de escritório para defender a companhia em juízo arbitral com a Libra Terminal 35 S/A*”; **5)** Quanto ao registrado na página 3819 - subitem V.4, onde a Diretoria Executiva mostrou sua preocupação com a situação do Instituto de Seguridade Social – PORTUS e sua manutenção, tendo em vista o grande déficit existente e como equilibrá-lo. Diante disso, solicitou que seja agendada reunião no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para uma apresentação da situação atual e propor possíveis soluções junto ao Tesouro Nacional e outros Portos contribuintes. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva conhecer o resultado da referida reunião; **6)** Quanto referência ao registrado na página 3820 – subitem V.5, onde a Diretoria Executiva mostrou sua preocupação quanto aos processos de compras e pagamentos efetuados pelo Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, que não estão sendo controlados e geridos dentro dos processos normais da CODESP. Em função de não ter sido executado um pagamento de uma fatura de serviços do mês de fevereiro/2016, houve protesto da referida fatura e o encaminhamento, para negativação, dos nomes dos Diretores no cadastro do SERASA. Tão logo se soube deste fato, foi providenciada a imediata suspensão do protesto, porém, trazendo consequências para o cadastro dos Diretores. Considerando-se esse fato grave, a Diretoria determina que sejam tomadas providências para que este fato não se repita, bem como, seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para se apurar as responsabilidades de quem deu causa ao fato. O Conselho Fiscal solicita à DIREXE informações sobre se os processos de contas e pagamentos relativos ao TPPL já estão sendo geridos pela CODESP; **7)** Quanto ao registrado na Ata nº 1775^a – página 3826 – subitem II.14, referente a autorização de abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa visando a execução de

serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do cais da Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos. *O Conselho Fiscal convoca para próxima reunião, o Superintendente de Engenharia para prestar informações mais detalhadas sobre a necessidade dos referidos serviços; e,*

8) Quanto ao registrado na página 3827 – subitem II.15, referente a decisão da Diretoria conforme registrada a seguir: **a)** Considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-06-2016, autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/64.2015, celebrado com a empresa **WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, objetivando a prestação de serviços de investigação ambiental em região da antiga área de tancagem de combustíveis, bem como remoção de eventuais linhas de dutos desativados ainda existentes em área situada entre os bairros do Saboó e Valongo em Santos, a fim de prorrogar seu prazo de 26-08 até 30-09-2016, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Determinar que seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do descumprimento da Resolução DIPRE nº 172.2016, de 12-07-2016, em função do prazo de vencimento do referido contrato; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva, especificamente com relação ao item “b”, conhecer o conteúdo do referido PAD.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AA-05.2015**, por meio da qual examinou o CONTRATO DP/025.2001, celebrado em 13/08/2001, com a empresa NORFOLK DISTRIBUIDORA LTDA., tendo como sucessora por incorporação a QUATTOR PARTICIPAÇÕES S.A., em 23/08/2010, com área de 50.000m², denominada TEGAB 5, situada na Av. Engº Augusto Barata, na Alemoa, na Margem Direita do Porto de Santos, envolvendo investimentos da Arrendatária na referida área, necessários à construção, administração e operação de instalações portuárias, visando a movimentação e armazenagem de granéis líquidos, com o objetivo de verificar a situação atual, tendo em vista os exames efetuados em trabalhos anteriores desta AUDIT. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o envio da comunicação a DIREXE sobre a sugestão apontada pela AUDIT.*

III.02 – Relatório de Auditoria AC-06.2016, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, aprovado para o exercício de 2016, em atendimento à Súmula CONSAD nº 028.2014, que solicitou acompanhamento nos pagamentos efetuados

mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), bem como o repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), enviando as referidas informações semestralmente. *O Conselho Fiscal solicita à AUDIT definir de forma mais clara o escopo do trabalho.* **III.03 – Relatório de Auditoria CM-05.2016**, referente a análise Da prorrogação do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA., com reajuste de valores, bem como manifestação sobre o pagamento no valor de R\$ 521.069,60 retroativo ao período de janeiro a dezembro/2014, em atendimento a Súmula CONFIS/246.2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.01 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.04 – Relatório de Auditoria CR-01.2016**, referente a Auditoria Operacional realizada no Contas a Receber (Clientes). *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento comunicando à DIREXE que encaminhe as respectivas recomendações às Superintendências responsáveis.* **III.05 – Relatório de Auditoria MA-01.2016**, referente ao exame realizado na contratação emergencial para a execução dos programas de Monitoramento Ambiental das Atividades de Dragagem do Porto Organizado de Santos e do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e dos Sedimentos na área do Naufrágio do Batelão Valongo, objeto do Contrato DP/56.2014, firmado com a empresa TETRA TECH CONSULTORIA LTDA, em 22/10/2014 no valor de R\$ 3.277.217,81, com o objetivo de informar ao CONFIS o motivo que levou a empresa TETRA TECH CONSULTORIA LTDA, ser habilitada na modalidade emergencial, uma vez que no processo para a Concorrência nº 08/2013, a referida empresa foi inabilitada, trazendo cópias dos documentos apresentados quando, da contratação emergencial que suprimam aqueles apontados, em atendimento a Súmula CONFIS/011.2016. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e tendo em vista a conclusão manifestada pela AUDIT no referido relatório, solicita que a DIREXE instaure Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, objetivando apurar possíveis irregularidades perpetradas, bem como prejuízo causado ao erário público. Retira o item II.02 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* Sem mais registros, o Presidente passou ao item **IV - OUTROS ASSUNTOS, cujo os temas receberam as seguintes manifestações:** [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista ainda a concordância de todos os membros do Colegiado, decretar o sigilo das deliberações relativas a este item. Não havendo manifestações, passou ao item **V - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 11/10/2016, as 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos - SP, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Martin Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Rattón Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO